

ANEXO E da Instrução CVM nº 21/21

Formulário de Referência – Legatus Capital Gestora de Recursos Ltda.

("Legatus Capital") com base nos dados de 31/12/2022

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com "FG" são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	(i) O Sr. JOÃO PAULO GARCIA DE ANDRADE , brasileiro, administrador de carteiras, portador do RG nº 30.158.522-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.361.538-31, com escritório na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, 98, 3º andar, SI 32, Jardim Europa, CEP: 04536-010, autorizado a administrar carteiras de valores mobiliários pela CVM conforme Ato Declaratório n 17.360, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2019, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos; e (ii) o Sr. BRUNO PAGNANO MODESTO , brasileiro, casado, advogado, titular da carteira de identidade RG nº. 33.343.340-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.291.348-13, com escritório na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, 98, 3º andar, SI 32, Jardim Europa, CEP: 04536-010, na qualidade de Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, a quem caberá a responsabilidade pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Legatus Capital é uma gestora de Investimentos independente inicialmente focada no Desenvolvimento e Gestão de Ativos Imobiliários. Fundada em maio de 2014 por sócios atuantes no segmento que resolveram somar suas experiências e capacidades técnicas, operacionais e de análise de investimentos para oferecer aos investidores uma oportunidade diferenciada de investimento no setor, participando do <i>upside</i> gerado pelo ganho imobiliário de incorporação e desenvolvimento do Ativo Imobiliário. Até o ano de 2017, teve foco de atuação exclusivamente nos segmentos de Shopping Centers e de Centro de Convenções com participação ativa em todas as fases do investimento: Originação, Concepção do Produto, Estruturação, Desenvolvimento e Gestão. A partir de 2022 vêm diversificando sua atuação através da estruturação e gestão de fundos de investimento alternativos.</p> <p>A Legatus Capital é controlada pelos 2 (dois) sócios: (i) o Sr. Bruno Pagnano Modesto, acima qualificado, titular de 124.998 cotas do capital social da Sociedade, equivalente a cerca de 49,999% de seu capital social e (ii) o Sr. Carlos Felipe Reschke Fulcher, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n 502.195.855-7 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n 606.384.940-87, titular de 124.999 cotas do capital social da Sociedade, equivalente a cerca de 49,999% de seu capital social.</p> <p>Participam do quadro societário, sem exercício de controle: (i) João Paulo Garcia de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n 338.361.538-31; (ii) Luiz Fernando Guedes Pedroso, inscrito no CPF/MF sob o n 290.497.678-77 e (iii) Maria de Lourdes Gonçalves Quingostas, inscrita no CPF/MF sob o n 151.751.108-96.</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>(i) Alteração no quadro de sócios, saiu o sócio Leandro Massa e entrou o sócio Bruno Pagnano Modesto.</p> <p>(ii) No dia 20 de dezembro de 2017, houve o ingresso dos sócios Carlos Felipe Reschke Fulcher, Leonardo Barros Brito de Pinho, Walter Norio Nageishi, Caio Maciel Roliz, Rodrigo Arruda Falcão de Albuquerque, Francisco Adolfo Vaz de Arruda Timoni, Pedro Montero Mattos e Pedro Meirelles Bruschini no quadro societário da sociedade.</p> <p>(iii) No dia 26 de fevereiro de 2018, houve o ingresso dos sócios Nerval Ferreira Braga, Luciano Helio Bernardi, Leonardo Luís Perin, Fabio Marxsen Chagas, Fernando Lelis Bebianno Costa, Renato Gueudeville Penna Filho e Igor Ribeiro Machado.</p> <p>(iv) No dia 15 de agosto de 2018, houve a saída dos sócios Pedro Meirelles Bruschini, Pedro Montero Mattos, Rodrigo Arruda Falcão de Albuquerque, Renato Gueudeville Penna Filho, Igor Ribeiro Machado, Fabio Marxsen Chagas e houve o ingresso dos sócios, Mariana de Lima Cortez, Ricardo Cristiano dos Santos, Luis Fernando Guedes Pedroso, Fabio Kazuo Honda, Thiago Richter Venturole, Célia Regina Fulcher, Francisco José dos Santos Ferraz, Diogo Elias Correia de Farias e Daniel Pires de Sant´anna.</p> <p>(v) No dia 05 de setembro de 2018 houve a saída dos sócios, Leonardo Barros Brito de Pinho, Walter Norio Nageishi, Francisco Adolfo Vaz de Arrunda Timoni, Nerval Ferreira Braga, Luciano Helio Bernardi, Leonardo Luis Perin, Fernando Lelis Bebianno Costa; e o ingresso do sócio Luís Roberto Zaratin Soares.</p> <p>(vi) No dia 22 de julho de 2019 houve a saída dos sócios Daniel Pires de Santana, Diogo Elias Correia de Farias, Mariana de Lima Cortez e Ricardo Cristiano dos Santos; e o ingresso das sócias Maria de Lourdes Gonçalves Quingostas e Rita de Cassia Carvalho Mota.</p>

	<p>(vii) No dia 17 de dezembro de 2019 houve a saída do sócio Francisco José dos Santos Ferraz; e o reingresso da sócia Mariana de Lima Cortez.</p> <p>(viii) No dia 18 de fevereiro de 2020 houve o ingresso da sócia Mariana Tereza Luttembarck de Carvalho.</p> <p>(ix) No dia 25 de novembro de 2020 houve a saída do sócio Luis Roberto Zaratín Soares e o ingresso do sócio João Paulo Garcia de Andrade.</p> <p>(x) No dia 25 de maio de 2021 houve a saída dos sócios Fabio Kazuo Honda, Mariana de Lima, Célia Regina Fulcher, Thiago Richter Venturole e Maria Tereza Luttembarck de Carvalho.</p> <p>(xi) em 28 de dezembro de 2021 houve a saída dos sócios Felipe Mota Separovic Rodrigues e Rita de Cassia Carvalho Mota.</p> <p>(xii) em ____ de ____ de 2022, houve a alteração da razão social da gestora, bem como a alteração da sede social.</p> <p>As atividades da sociedade são aquelas indicadas em seu objeto social, não havendo mudanças desde sua constituição.</p>
b. escopo das atividades	As atividades da sociedade são aquelas indicadas em seu objeto social, não havendo mudanças desde sua constituição.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve alterações relevantes sob o ponto de vista computacional e recursos humanos.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Com relação às regras e políticas e controles internos, houve a inclusão do Manual de Precificação, e a atualização dos demais manuais, devidamente publicados no website da gestora.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. número de sócios	A Legatus Capital possui 05 (cinco) sócios.
b. número de empregados	A Legatus Capital possui 5 colaboradores, sendo que: (i) 3 (três) deles estão dedicados exclusivamente à área de gestão de recursos; (ii) 2 (dois) estão dedicados à área de <i>Compliance</i> e riscos;
c. número de terceirizados	A Legatus Capital possui, até a presente data, dois prestadores de serviço terceirizados, sendo um responsável pela contabilidade e o outro pela área de tecnologia da informação (TI).
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.	A Legatus Capital possui 2 (dois) colaboradores registrados na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, (i) o Sr. JOÃO PAULO GARCIA DE ANDRADE , brasileiro, administrador de carteiras, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.361.538-31 e portador do RG nº 30.158.522-2 SSP-SP, com escritório na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-011 e (ii) o Sr. BRUNO PAGNANO MODESTO brasileiro, Diretor de Riscos e Compliance, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.291.348-13 e portador do RG nº 33.343.140-6 SSP-SP, com escritório na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-011
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não se aplica
b. data de contratação dos serviços	Não se aplica
c. descrição dos serviços contratados	Não se aplica
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>A receita a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de gestão de recursos.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Atestamos que o patrimônio líquido da Gestora é superior a 0,02% e excede o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>	<p>A Legatus Capital tem por objeto o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, para os fins da Resolução CVM nº 21 na categoria de “gestor de recursos”; e b) a atuação nos mercados financeiros e de capitais gestor de carteiras de fundos de investimento, nos termos da regulamentação aplicável.</p> <p>Neste sentido, a Legatus Capital exerce a gestão de todos os tipos de fundos de investimento previstos na regulamentação da CVM. Adicionalmente, também atuará na distribuição de cotas de fundos por ela geridos e ainda em consultorias esporádicas nas áreas de sua expertise.</p>

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>A Legatus Capital atua na gestão de Fundos de Investimento regidos pela ICVM 555, Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento Imobiliário</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Fundo Multimercado (555): possui mandato para uma ampla variedade de ativos (ações e bônus de subscrição, títulos públicos, cotas de outros fundos etc.); FIP: Predominantemente investe em participação em empresas de capital fechado; FII: Investe em ativos imobiliários relacionados às atividades de Shopping Centers e cotas de outros fundos imobiliários. FIDCs: Investimento em direitos creditórios padronizados e não padronizados.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Legatus Capital atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor, observando as regras e requisitos previstos no art. 33 da Resolução CVM nº 21.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A realização de consultorias em desenvolvimento de ativos imobiliários (Shoppings e Centros de Convenções). O serviço se dá <i>in loco</i>, ou seja, na sede da empresa contratante do serviço, o que obrigatoriamente deixa as atividades de gestão de recursos totalmente isoladas dos outros negócios. Não obstante a isso, tais atividades normalmente são executadas por equipe dedicada, ou seja, contratada para realização do trabalho, especializada em determinado assunto, não tendo correlação com as atividades de gestão de fundos de investimento. Essa prática notadamente cumpre com o “<i>chinese wall</i>”, restringindo ao máximo o contato dos consultores com os diretores responsáveis pela área de gestão de recursos, inclusive no que tange à segregação física das atividades. Por fim, cumpre observar que a gestora segue diretrizes constantes em seus manuais e políticas, as quais determinam os</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	

	<p>princípios e as regras necessárias para que haja a segregação das atividades destacando-se: a) em que numa mesma área não poderá haver subordinação hierárquica/técnica do cargo que executar as atividades de autorização de operações àquele responsável pela meta de venda de produtos; b) a contratação de qualquer espécie de serviço não poderá ser realizada pela área que tiver interesse próprio no mesmo; c) na criação de novas áreas e produtos, deverão ser observados os princípios de segregação de funções, evitando-se o conflito de interesses e a exposição a todo e qualquer tipo de risco.</p> <p>Os acionistas controladores poderão participar de sociedades de propósito específico com atividades de desenvolvimento de ativos imobiliários, desde que tais sociedades não sejam objeto de aquisição dos fundos de investimentos geridos pela Legatus Capital, observadas as exceções previstas nos Regulamentos dos fundos.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>TOTAL DE INVESTIDORES: 394</p> <p>TOTAL DE INVESTIDORES POR FUNDO:</p> <p>- FIP LA SHOPPING:</p> <ul style="list-style-type: none"> - INVESTIDORES QUALIFICADOS - TOTAL INVESTIDORES: 24 <p>- LEGATUS SHOPPINGS FII:</p> <ul style="list-style-type: none"> - INVESTIDORES PF/PJ EM GERAL - TOTAL INVESTIDORES: 353 <p>- FIP ORBITAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - INVESTIDORES QUALIFICADOS - TOTAL INVESTIDORES: 3 <p>- FIP MAIS HEALTH:</p> <ul style="list-style-type: none"> - INVESTIDORES QUALIFICADOS - TOTAL INVESTIDORES: 7 <p>- FIDC ALPHA CRÉDITO:</p>

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

	<ul style="list-style-type: none"> - INVESTIDORES QUALIFICADOS - TOTAL DE INVESTIDORES: 6 - FIDC NP GCDC - INVESTIDORES QUALIFICADOS - TOTAL DE INVESTIDORES: 1
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	335
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	03
iii. instituições financeiras	2
iv. entidades abertas de previdência complementar	Zero
v. entidades fechadas de previdência complementar	01
vi. regimes próprios de previdência social	13
vii. seguradoras	Zero
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Zero
ix. clubes de investimento	Zero
x. fundos de investimento	32
xi. investidores não residentes	01
xii. outros (especificar)	Zero
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>- TOTAL RECURSOS SOB GESTÃO: R\$ 628.946.172,33</p> <p>TOTAL DE RECURSOS SOB GESTÃO POR FUNDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIP LA SHOPPING: R\$ 306.328.966,23 - LEGATUS SHOPPINGS FII: R\$ 314.492.496,95 - FIP ORBITAL: 4.215.649,81 - FIP MAIS HEALTH: 1.528.687,54

	<ul style="list-style-type: none"> - FIDC ALPHA CRÉDITO: 1.744.583,16 - FIDC NP GCDC: 635.788,64
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Zero
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1 – R\$ 150.972.967,49 2 – R\$ 76.507.307,37 3 – R\$ 44.732.584,00 4 – R\$ 26.216.122,00 5 – R\$ 24.185.260,31 6 – R\$ 22.016.770,31 7 – R\$ 20.856.264,00 8 – R\$ 19.583.616 9 – R\$ 16.016.000,00 10 – R\$ 13.107.016,00
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 76.308.500,80
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 29.393.580,31
iii. instituições financeiras	R\$ 4.637.256,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	Zero
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 22.016.770,31
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 40.007.307,82
vii. seguradoras	Zero
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Zero
ix. clubes de investimento	Zero
x. fundos de investimento	R\$ 445.978.782,07

xi. investidores não residentes	R\$ 10.603.975,02
xii. outros (especificar)	Zero
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	354.373.628,17
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Zero
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	1.889.987,25
d. cotas de fundos de investimento em ações	Zero
e. cotas de fundos de investimento em participações	Zero
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	1.886.175,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Zero
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 28.428.799,51
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$
j. derivativos (valor de mercado)	Zero
k. outros valores mobiliários	R\$ 695.031,44
l. títulos públicos	R\$ Zero
m. outros ativos	R\$ 254.809.851,70
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não se aplica
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações a serem fornecidas que a Legatus Capital julgue relevantes.

7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Bruno P Modesto (49,999%), Carlos F. R. Fulcher (49,999%)
b. controladas e coligadas	Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há
e. sociedades sob controle comum	Não há
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não se aplica
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	DEPARTAMENTO: RISCOS E CONTROLES INTERNOS
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responder pelo planejamento, implementação e administração da gestão de riscos, a serem incorridos pela Organização, mantendo a consistência do plano de metas aprovado, produtos, estratégia de investimento, liquidez e regulamentação; ▪ Realizar pesquisas e implementar metodologia e instrumentos para a análise de risco, identificando os limites de concentração do mercado e avaliando sempre o risco da flutuação das taxas e preços que o mercado leva em consideração;

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- Elaborar, periodicamente, relatórios quantitativos e qualitativos acerca das posições de riscos a que a empresa está exposta, enviando aos responsáveis e Diretores;
- Controlar a liquidez da carteira em função dos limites estabelecidos;
- Propor limites (Risco, Fator de Risco, Exposição e Liquidez);
- Controlar o cumprimento dos limites aplicados à Organização;
- Desenvolver o Programa de Controles Internos visando identificar, medir, monitorar e controlar os riscos incorridos pela Organização, com base nas rotinas executadas, pontos de controle estabelecidos, legislação vigente e estrutura organizacional;
- Orientar e acompanhar a implantação dos controles internos, bem como promover testes periódicos incentivando a realização de provas e verificação de dados;
- Manter a alta administração da empresa atualizada quanto ao desempenho dos procedimentos de controles executados, exposição dos riscos e situação dos planos de ação desenvolvidos;
- Analisar e interpretar, em conjunto com as áreas, as normas e regulamentação vigentes visando criar e/ou complementar os controles internos praticados na Organização;
- Manter a alta administração da Organização atualizada quanto ao desempenho dos procedimentos de controles executados, exposição dos riscos e situação dos planos de ação desenvolvidos.

DEPARTAMENTO: GESTÃO DE RECURSOS

- Analisar as condições prevaletentes no mercado financeiro, resultados de empresas e tomadas de decisões de investimento;

- Analisar e identificar as melhores oportunidades de aplicação e captação no mercado dentro dos limites previamente estabelecidos pela política de investimentos dos fundos;
 - Revisar o fechamento diário das operações e analisar os resultados;
 - Assegurar que as operações sejam realizadas de acordo com os limites operacionais estabelecidos;
 - Implementar planos de contingência, a fim de não interromper as operações;
 - Participar da elaboração ou revisão dos produtos, objetivando atender as expectativas de mercado e maximizar a participação do Cliente e / ou parceiro no mesmo;
 - Empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado e a diligência que todo homem ativo costuma dispensar à gestão de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua gestão;
- Cumprir fielmente o contrato firmado com o Cliente, prévia e obrigatoriamente por escrito, o qual deve conter as características básicas dos serviços a serem prestados;
- Transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestor de carteira;
- Realizar as atividades de legitimação, processamento e controle das operações ativas negociadas pela Diretoria de Investimentos;
- Orientar, supervisionar e atuar nas atividades de processamento das operações, cadastro, documentação e controle dos Fundos junto ao administrador;
 - Assegurar que as alterações e registros diários das transações e operações que impliquem algum tipo de risco se realizem conforme as políticas e procedimentos estabelecidos;
 - Verificar e acompanhar o registro, a contabilização e o controle dos Fundos de Investimento;

- Manter-se atualizado sobre as condições de mercado, legislação vigente e outras informações que possam influenciar nos aspectos operacionais.

DEPARTAMENTO: DE COMPLIANCE

- Atender aos Colaboradores quanto às matérias sob sua competência;
- identificar condutas contrárias ao Manual de Compliance;
- revisar periodicamente e sugerir propostas de aperfeiçoamento às normas contidas Manual de Compliance;
- garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações;
- solicitar, sempre que julgar necessário, o apoio de auditoria externa, ou ainda, a assessoria de profissionais especialmente contratados;
- tratar sigilosamente os assuntos que cheguem ao seu conhecimento, preservando os interesses e a imagem da Legatus Capital e dos Colaboradores envolvidos;
- apreciar os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento das normas contidas no Manual de Compliance e analisar situações que possam ser caracterizadas como conflito de interesses; e
- supervisionar os processos de identificação e de manutenção de cadastros atualizados dos clientes da Legatus Capital
- Adicionalmente, o Diretor de Compliance e Riscos exercerá atividade consultiva, voltada ao esclarecimento de eventuais dúvidas dos Colaboradores. Qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento expresso do Diretor de Compliance e Riscos deve lhe ser dirigida através de e-mail próprio, com antecedência mínima de dois dias do prazo que o Colaborador necessite de resposta.
- Elaborar relatório anual listando as operações

identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Gestora e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Distribuição em Massa.

DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO

- Planejar, implantar e acompanhar as diretrizes da área administrativa, fornecendo instrumentos para tomadas de decisões;
- Acompanhar a administração da área de Tecnologia, de acordo com as diretrizes estabelecidas, efetuando o planejamento e acompanhamento das metas e resultados obtidos;
- Analisar e aprovar despesas administrativas, observando o previsto no orçamento;
- Administrar a equipe técnica, buscando o aperfeiçoamento contínuo de conhecimentos e habilidades necessárias aos integrantes, a fim de proporcionar o pleno atendimento das metas estabelecidas;
- Garantir o cumprimento das normas e processos, referentes à sua área de atuação, mantendo-as atualizadas e em conformidade com a legislação aplicável;
- Supervisionar a execução das atividades de serviços administrativos e gerais, visando dar adequado suporte aos seus diferentes setores no que concernem as condições físicas de trabalho e provimento de recursos materiais necessários para realização das atividades organizacionais;
- Responder pelo acompanhamento e administração dos contratos de prestação de serviços mantidos pela unidade, visando o correto cumprimento dos mesmos;
- Garantir, através de mecanismos de controle interno adequados, o permanente atendimento às normas e regulamentações vigentes, referentes às diversas

alternativas e modalidades de investimento, à própria atividade de gestão de carteira e aos padrões de conduta ética e profissional;

- Acompanhar os procedimentos legais, na legitimação de suas ações, resguardando os interesses da Organização; e
- Elaborar e apresentar à Presidência, anualmente, o orçamento-programa e o plano de aplicação dos recursos da Organização para os exercícios seguintes.
- Trazer novos negócios, especialmente no que tange ao desenvolvimento de ativos imobiliários direta ou indiretamente;
- Acompanhar o desenvolvimento dos projetos em que os Fundos de Investimento sejam partícipes;
- Avaliar, solicitar e instruir projetos em que os Fundos de Investimento sejam partícipes.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Principais Funções

- Decidir sobre os Investimentos/Desinvestimentos;
- Aprovar a metodologia e os procedimentos para identificar, medir, supervisionar, limitar, controlar e informar os distintos tipos de risco a que a instituição poderá vir a estar exposta, assim como suas eventuais modificações;
- Analisar os “papéis” de crédito indicados pelo Comitê de Investimentos para compor os ativos dos fundos;
- Propor e aprovar os objetivos, alinhamentos e políticas para área de Gestão de Riscos, assim como as eventuais modificações que se realizem;
- Propor e aprovar os limites globais e específicos para a exposição aos distintos tipos de risco, considerando o risco consolidado, separados por unidade de negócios, suas causas e origens;
- Propor e aprovar os casos ou circunstâncias especiais que possam ser excedidos, em relação aos limites globais e

específicos;

- Aprovar os limites específicos para os riscos discricionários, assim como os níveis de tolerância em relação aos riscos não discricionários;
- Aprovar as ações corretivas propostas para a área de gestão de riscos;
- Aprovar as metodologias para a identificação, avaliação, medição e controle dos riscos das novas operações, produtos e serviços que a **Legatus Capital** pretender oferecer ao mercado;
- Os manuais para a área de gestão de riscos, de acordo com os objetivos, alinhamentos e políticas estabelecidas pelos diretores;
- Designar e substituir o responsável pela área de Gestão de Riscos;
- Assegurar, em todo momento, o conhecimento por parte de todo o pessoal envolvido na tomada de riscos, dos limites globais e específicos para riscos discricionários, assim como os níveis de tolerância em relação aos riscos não discricionários.

Organização:

- ✓ Diretor de Gestão de Recursos (Presidente);
- ✓ Diretor Sem Designação Específica;
- ✓ Diretor de Compliance e Riscos;
- ✓ Membros técnicos convidados, sem direito a voto.

Quórum:

Para que as decisões se processem, é necessária a presença de, no mínimo, dois membros votantes, sendo indispensável a presença do Presidente do Comitê, que, para delegar a função, terá que fazê-lo por escrito, indicando expressamente o seu substituto.

Registro:

As decisões devem ser registradas em Ata, contendo a data, a identificação do pleito, a decisão, as justificativas e as recomendações.

COMITÊ DE COMPLIANCE E PLD/FTP

Principais Funções

- Decidir sobre os pleitos levados a seu conhecimento;
- Julgar infrações aos Manuais e propor correções;
- Aprovar a metodologia e os procedimentos para identificar, medir, supervisionar, limitar, controlar e informar os distintos tipos de risco a que a instituição poderá vir a estar exposta, assim como suas eventuais modificações;
- Propor e aprovar os casos ou circunstâncias especiais que possam ser excedidos, em relação aos manuais da organização;
- Aprovar as ações corretivas propostas;
- Aprovar as metodologias para a identificação, avaliação, medição e controle dos riscos das novas operações, produtos e serviços que pretender oferecer ao mercado;
- Analisará os assuntos sobre Prevenção a Lavagem de Dinheiro, e ao financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa, as informações retratadas sobre as atipicidades identificadas e definirá a comunicação ou não comunicação ao COAF dos dossiês apresentados.

Organização:

- ✓ Diretor de Compliance e Riscos;
- ✓ Diretor Sem Designação Específica;
- ✓ Membros técnicos convidados, sem direito a voto.

Quorum:

Para que as decisões se processem, é necessária a presença de, no mínimo, dois membros votantes, sendo indispensável a presença do Presidente do Comitê, que,

	<p>para delegar a função, terá que fazê-lo por escrito, indicando expressamente o seu substituto.</p> <p>Registro: As decisões devem ser registradas em Ata, contendo a data, a identificação do pleito, a decisão, as justificativas e as recomendações.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Legatus Capital é administrada por 3 (três) diretores: (i) o Sr. JOÃO PAULO GARCIA DE ANDRADE, brasileiro, administrador de carteiras, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.361.538-31 e portador do4RG nº 30.158.522-2 SSP-SP, com escritório na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1327, 6º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-011, como Diretor de Gestão de Recursos; (ii) BRUNO PAGNANO MODESTO, brasileiro, solteiro, advogado, titular da carteira de identidade RG nº. 33.343.340-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.291.348-13, domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, n 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-011, São Paulo – SP, na qualidade de Diretor de Compliance e Risco; e (iii) CARLOS FELIPE RESCHKE FULCHER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 502.195.855-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.384.940-87, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, n 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-011, São Paulo – SP, , na qualidade de Diretor sem designação específica;</p> <p>(i) <u>Diretor de Gestão de Recursos</u>: Nos termos do contrato social da Sociedade, as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” serão exercidas exclusivamente pelo Diretor de Gestão de Recursos, Sr. JOÃO PAULO GARCIA DE ANDRADE, já qualificado, devidamente habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício de</p>

	<p>tal função, que terá poderes para exercer, isoladamente, em nome da Sociedade, quaisquer atos relacionados à atividade de gestão de carteiras, nos termos da Resolução CVM nº 21; e,</p> <p>(ii) <u>Diretor de Compliance e Riscos</u>: as atividades de cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como a gestão de risco serão exercidas exclusivamente pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos Sr. Bruno Pagnano Modesto, já qualificado, que terá poderes para exercer, isoladamente, em nome da Sociedade, todos e quaisquer atos relacionados ao cumprimento de seus deveres junto a Sociedade, Administradores, Investidores e Órgãos Reguladores; e</p> <p>(iii) <u>Diretor Comercial</u>: Nos termos do artigo 33, Resolução CVM nº 21, Sr. JOÃO PAULO GARCIA DE ANDRADE responsável (i) pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados ou geridos pela Legatus Capital; e (ii) observância das regras de <i>suitability</i>, nos termos do art. 1º e do art. 7º, inciso III, da Resolução CVM nº 30, de 30 de maio de 2021 (Resolução CVM 30/21).</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>		
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p>João Paulo Garcia de Andrade</p>	<p>Bruno Pagnano Modesto</p>

b. idade	37	41
c. profissão	Administrador de Empresas	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	338.361.538-31	292.291.348-13
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão de Recursos	Diretor de Riscos e Compliance
f. data da posse	25/11/2020	24/10/2014
g. prazo do mandato	Indefinido	Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não há	Não há
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:	<u>JOÃO PAULO GARCIA DE ANDRADE</u>	
i. cursos concluídos;	(i) Cursos Concluídos: - Graduação em Administração pela FGV-SP - 2010 - Formação Avançada em Finanças – Anbima 2010 - Valuation – Saint Paul Business School - 2013 - Investment Management – Université de Genève 2019. - Produtos Financeiros e Gestão de Risco – FIA 2023	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	(ii) Aprovação em exame de certificação profissional: CGA, 2019	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	(iii) Experiências Profissionais nos últimos 5 anos: 1) Legatus Capital Cargo: Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade, responsável pela decisão dos investimentos realizados pelos fundos sob gestão. Data de entrada: Nov/2020.	
• nome da empresa		
• cargo e funções inerentes ao cargo		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
• datas de entrada e saída do cargo	2) GVMI Clube de Investimentos	

	<p>Cargo: Gestor de carteira de investimentos Atividade principal: Análise de ativos e gestão de portfólio De 2013 a 2020</p> <p>3) Guarujá Previdência Cargo: Controller Atividade principal: responsável pela gestão de risco e compliance. Datas de entrada e saída: jun/2016 a out/2020</p> <p>4) Ultrapar S/A Cargo: Analista de M&A Atividade principal: Projetos de aquisição do grupo Ultra Datas de entrada e saída: jul/12 a mar/14</p> <p>5) PWC Cargo: Associate - Deals. Atividade principal: Processos de fusão, aquisição e recuperação de empresas Datas de entrada e saída: jul/10 a jul/12</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p><u>BRUNO PAGNANO MODESTO</u></p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>(i) Cursos Concluídos:</p>
<p>ii aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>- Graduação em Direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em dezembro de 2006; - LLM em Direito de Mercado de Capitais na Insper, concluído em dezembro de 2010.</p>
<p>ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>- LLM em Direito Societário no Insper, concluído em dezembro de 2011.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>- Pós-Graduação em Produtos Financeiros e Gestão de Riscos na FIA – USP, concluída em junho de 2016.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Pós-graduação – Broker Global no Ibmecc, conclusão em junho 2020.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>(ii) Aprovação em exame de certificação profissional: CEA e CPA 20 (ANBIMA), CGRRPS (APIMEC).</p> <p>(iii) Experiências Profissionais nos últimos 5 anos:</p> <p>1) Vitória Asset Management S.A. Cargo: Diretor. Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos Financeiros. Datas de entrada e saída: fevereiro/2012 e julho/2013.</p> <p>2) Vila Rica Capital Gestora de Recursos Ltda. Cargo: Analista de Investimentos. Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos Financeiros. Datas de entrada e saída: julho/2013 e dezembro/2013.</p> <p>3) Valor e Atitude Consultores Cargo: Diretor de Operações Estruturadas. Atividade principal da empresa: Consultoria estratégica, organizacional e financeira. Datas de entrada e saída: dezembro/2013 e novembro/2014.</p> <p>4) Legatus Capital Cargo: Diretor de Compliance e Riscos. Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos Financeiros. Datas de entrada e saída: novembro/2014 – atual.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Não aplicável, considerando que o Sr. Bruno Pagnano Modesto é o diretor responsável pelos controles internos.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de</p>	

investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Indicada no item 8.4
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão de recursos da Legatus Capital possui 4 (quatro) colaboradores, responsáveis (i) pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão (ii) o Diretor responsável pela administração de recursos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento ou pela definição das informações a respeito do ativo objeto da prestação da consultoria de valores mobiliários, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas; e (iii) os demais colaboradores possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Rotinas / Procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Realizar estudos dos Fundos de Investimentos, avaliando performance e outros dados relevantes para auxiliar na tomada de decisão de investimentos;▪ Buscar oportunidades de negócio entre os diversos segmentos do mercado financeiro;▪ Buscar informações idôneas e fidedignas que serão utilizadas nas análises, recomendações e apresentações;▪ Avaliar os papéis em caráter profissional, com a finalidade de produzir recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos para divulgação aos Clientes;▪ Preparar e transmitir para a Gerência, plano de investimentos em cotas de Fundos;▪ Monitorar os resultados dos investimentos definidos, com a análise dos cenários macroeconômicos, domésticos e internacionais;▪ Realizar a manutenção de dados no sistema de Administração de Carteiras para geração de informações de controle e acompanhamento dos investimentos;▪ Controlar e acompanhar volumes e limites disponíveis, visando manter atualizada a posição de liquidez dos Fundos, orientando os negócios no que se refere à captação ou repasse de recursos;▪ Conciliar relatórios dos Custodiantes, extrato das contas de investimentos e registros efetuados no sistema de Administração de Carteiras;▪ Formalizar as operações, assegurando que as mesmas estejam em consonância com os procedimentos operacionais adotados;▪ Boletar as operações realizadas;▪ Registrar as operações de compra e venda de ativos e outras afins, garantindo o cumprimento das normas internas e externas da Organização; e▪ Manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do Cliente, toda a documentação relativa às operações com
---	---

	valores mobiliários integrantes das carteiras sob sua gestão.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	O Departamento de <i>Compliance</i> , responsável pela verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares e pela fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, é composto pelo Sr. Bruno Pagnano Modesto, Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos e com suporte do Sr. Rafael Paz.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O Departamento de <i>Compliance</i> e <i>PLD/FTP</i> será responsável por (i) assegurar a conformidade das operações e atividades desenvolvidas pela Legatus Capital com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como às políticas internas e instrumentos de autorregulação adotados; (ii) monitorar e supervisionar, com independência e eficiência, as operações e atividades desenvolvidas pela Legatus Capital e o cumprimento das normas aplicáveis, especialmente as regras contidas nas políticas e manuais internos; (iii) implementar programas de treinamento dos colaboradores e demais procedimentos operacionais que deem cumprimento às normas previstas nas políticas e manuais internos; e (iv) esclarecer eventuais dúvidas dos Colaboradores a respeito da legislação e regulamentação aplicável, assim como sobre as disposições das políticas e manuais internos.</p> <p>A fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados observará o disposto na Instrução CVM 555, bem como na Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços.</p> <p>Conforme exposto acima, atualmente a área de <i>compliance</i> da Legatus Capital é composta por 2 (dois) funcionários, os quais exercem as seguintes funções:</p>

	<p>(a) Bruno Pagnano Modesto: Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Legatus Capital. Neste sentido, será o responsável (i) pela observância do cumprimento e adequação de todos os colaboradores da Legatus Capital aos seus manuais, códigos e políticas, bem como às regras legais e regulamentares; (ii) pela análise das operações realizadas pelos fundos de investimento geridos e administrados pela Legatus Capital sob a ótica de <i>Compliance</i>; (iii) pela análise dos cadastros e pelo cumprimento das disposições relativas à prevenção a lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo; (iv) pelo acompanhamento do trabalho da auditoria externa da Legatus Capital e dos fundos de investimento geridos e administrados; (v) por garantir a total independência e segregação das funções de cada uma das áreas da Legatus Capital.</p> <p>(b) Rafael Paz: Funcionário responsável pela área de cadastro de clientes, incluindo (i) a realização do cadastro dos clientes; (ii) a atualização dos referidos cadastros; (iii) a análise de operações sujeitas à comunicação aos órgãos reguladores; (iv) outras funções inerentes à área de cadastro. O Sr. Rafael Paz também auxilia o Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos nas atividades mencionadas acima.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Legatus Capital possui um Manual de <i>Compliance</i>, no qual estão estabelecidas todas as regras e procedimentos de controles internos. Este Manual é revisado periodicamente pelo departamento de <i>Compliance</i> com o objetivo de adequá-lo a eventuais ocorrências.</p> <p>O acesso ao sistema de informação da sociedade é restrito e somente poderão acessá-lo os Colaboradores previamente autorizados pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos, nos termos do Código de Ética e Conduta da sociedade.</p> <p>Adicionalmente, o departamento de <i>Compliance</i> realiza treinamentos periódicos com os colaboradores, com o objetivo de instruí-los sobre as regras contidas nos manuais</p>

e políticas da sociedade, bem como nas normas expedidas pela CVM e pelos órgãos reguladores, como ANBIMA.

Além disso, em caso de contingência, é possível acessar o sistema através da internet, mediante a inserção de todos os *logins*, senhas e demais autenticações necessárias para a garantia de sua segurança e informações. Seu banco de dados é armazenado em *cloud*, com contingência no servidor da Apple e em um NAS de 6TB na cidade de São Paulo (em local com distância de 5,3 km da sede social da Legatus Capital).

As principais rotinas e procedimentos adotados pela área de *Compliance* são:

- Aplicar as instruções e regulamentações dos Órgãos Fiscalizadores, introduzindo o conceito de *Compliance* na sociedade, de forma a minimizar a ocorrência de riscos administrativos, operacionais, legais, de imagem e outros;
- Fazer cumprir o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento;
- Analisar e interpretar, em conjunto com as áreas, as normas e regulamentação vigentes visando criar e/ou complementar os controles internos praticados na Organização;
- Avaliar permanentemente os canais de comunicação, verificando se as informações estão disponíveis a todos os funcionários, segundo o correspondente nível de atuação, de forma confiável, tempestiva e compreensível, desde que relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- Atualizar os manuais da Organização, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- Detectar e alertar anomalias de processo e avaliar as atividades ou planos de ação que estão sendo executados para a mitigação dos riscos e alertas, auxiliando as áreas no desenvolvimento de novos

	<p>controles para seus processos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhar e monitorar o relacionamento da Organização com os Órgãos Reguladores; ▪ Monitorar toda comunicação trocada com os Órgãos Reguladores; e ▪ Recepcionar e acompanhar o atendimento de Supervisores, Auditores e Inspetores. ▪ Qualquer indício apontado pela área é prontamente levado ao Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos para decisão e suas providências.
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Os sócios, administradores e demais colaboradores da Legatus Capital estão sujeitos às regras previstas nas políticas e manuais internos os quais estabelecem como diretriz a total independência dos colaboradores no exercício de suas funções na sociedade.</p> <p>Adicionalmente, a área de <i>Compliance</i> está segregada fisicamente das demais áreas da Legatus Capital, para que esta não sofra qualquer tipo de influência nas suas decisões.</p> <p>Qualquer indício apontado pela área é prontamente levado ao Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos, que toma as decisões e providências necessárias de forma totalmente independente.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Sociedade.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas Britech Atlas PAS e Risk</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar, periodicamente, relatórios quantitativos e qualitativos acerca das posições de riscos; - Verificar a liquidez da carteira em função dos limites estabelecidos; - Propor limites e monitorá-los vis a vis: Risco, Fator de Risco, Exposure e Liquidez; - Controlar o cumprimento dos limites aplicados à Organização; - Aprovar as ações corretivas propostas para a área de gestão de riscos; - Aplicar as metodologias para a identificação, avaliação, medição e controle dos riscos das novas operações, produtos e serviços; - Assegurar, em todo momento, o conhecimento por parte de todo o pessoal envolvido na tomada de riscos, dos limites globais e específicos para riscos discricionários, assim como os níveis de tolerância em relação aos riscos não discricionários.
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Os sócios, administradores e funcionários da Legatus Capital estão sujeitos às regras previstas nas políticas e manuais internos os quais estabelecem como diretriz a total independência dos colaboradores no exercício de suas funções na sociedade.</p> <p>Qualquer indício apontado pela área é prontamente levado ao Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos, que toma as decisões e providências necessárias de forma totalmente independente.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Não se aplica</p>

<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 colaboradores</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento será responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento sob administração da Legatus Capital, nos termos do art. 33 Resolução CVM nº 21.</p> <p>Dessa forma, deverá assegurar o cumprimento das seguintes normas específicas da CVM, nos termos do art. 33 Resolução CVM nº 21: (a) normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; (b) normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (<i>suitability</i>); (c) normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; e (d) normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>O treinamento de todos os colaboradores da Legatus Capital será realizado em conformidade com o disposto em seus manuais internos, principalmente no que se refere (i) à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento a terrorismo (“<u>PLD/FTP</u>”); e (ii) à qualificação de seus colaboradores em relação ao conhecimento dos produtos ofertados.</p> <p>Neste sentido, o treinamento de PLD/FTP será realizado no ato da contratação de novos colaboradores e de forma contínua com os colaboradores que integram o quadro da Legatus Capital, de acordo com o previsto no manual</p>

	<p>denominado “Treinamento de PLD/FTP”, sob responsabilidade do Diretor de Compliance e Riscos e arquivado na sede da Sociedade.</p> <p>Com relação à qualificação para a distribuição dos produtos, a sociedade estabelece como requisito para a contratação de novos colaboradores a obtenção de certificações emitidas por órgãos autorreguladores, como ANBIMA (CPA 10, CPA 20, CEA). Além disso, os colaboradores que façam parte do quadro e que porventura não tenham tais certificações ou larga experiência comprovada na área de distribuição de produtos são incentivados a obter tais certificações pela Sociedade, que além de custear cursos e taxas para a realização dos exames, promove treinamentos internos periódicos, conduzidos pelo diretor responsável pela distribuição de cotas.</p>
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	As atividades de distribuição serão desenvolvidas na sede da Legatus Capital, em local destinado exclusivamente à atividade, que contará com duas estações de trabalho completas, compostas por computador com acesso à internet e acesso aos sistemas da sociedade, materiais de escritório e o apoio de toda a infraestrutura da Legatus Capital mencionada nesse Formulário de Referência, tais como salas de reunião, central telefônica e servidor de e-mail, entre outras.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Legatus Capital conta com a Política de Distribuição de Cotas e <i>Suitability</i> e com a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, que definem as diretrizes para a atuação dos colaboradores da área de distribuição da Sociedade, principalmente no que se refere aos procedimentos de cadastro de clientes, <i>know your client</i> e verificação de operações consideradas suspeitas, além de todos os códigos, políticas e manuais aplicáveis a todos os colaboradores da Sociedade.</p> <p>Ao setor de <i>Compliance</i> fica a obrigação de adequar, sempre que necessário, a empresa as normas vigentes, entre elas, todas as normas constantes art. 33 Resolução CVM nº 21e demais normas relacionadas às atividades de distribuição de cotas.</p>

	<p>A obrigação de fiscalizar e manter a organização ao cumprimento das normas e das atividades desempenhadas pela área de distribuição de cotas de fundo fica ao cargo do Diretor de <i>Compliance</i>, que deve sempre que possível, enviar relatórios do funcionamento contendo a descrição detalhada das operações efetuadas por essa área.</p> <p>Caso, em algum momento, alguma dessas normas deixem de ser correspondidas, fica a cargo do setor de <i>Compliance</i> adequar o mais rápido possível para que possa ser possível o retorno das atividades.</p>
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Legatus Capital julgue relevantes que não tenham sido divulgadas.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da Legatus Capital, no que se refere à gestão dos fundos, está na faixa de 0,6% a 1,5% a.a. a depender do tipo de Fundo (Estratégia, tipo, Patrimônio Líquido).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	99%
b. taxas de performance	1%
c. taxas de ingresso	Zero
d. taxas de saída	Zero
e. outras taxas	Zero
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
10. Regras, procedimentos e controles internos	

<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Legatus e seus Membros devem verificar constantemente se terceiros prestadores de serviços e parceiros comerciais estão sendo processados ou já foram condenados por práticas corruptivas, devendo abster-se de manter relacionamento ou contratar terceiros se houver sérios indícios ou condenação em casos de corrupção ativa ou passiva. Esta previsão se aplica especialmente para contrapartes que tenham sido recomendadas à Legatus por quaisquer autoridades, servidores públicos, funcionários ou executivos de empresas ou órgãos públicos.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos são monitorados por meio de pesquisas no mercado, iniciando-se em até 10 dias antes de qualquer tomada de decisão, ou seja, ainda quando estão sendo realizadas análises dos valores mobiliários alvo. Uma vez tomados os custos, esses são incorporados no valor dos ativos para que a decisão seja tomada sobre o valor global da transação. Uma vez aprovado, a ordem é dada no melhor momento visando o melhor valor do ativo.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Conforme constante no Manual de Políticas Corporativas da Legatus Capital, os integrantes da gestora devem recusar presentes, vantagens pecuniárias ou materiais de quem quer que seja, que possam representar relacionamento impróprio ou em prejuízo financeiro ou de reputação para a gestora. É necessário levar todos os casos para apreciação do Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos, independentemente se a devolução tenha sido feita pelo colaborador.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Há plano de recuperação e contingência dos ativos de tecnologia. Todos os ativos centrais de TI são contingenciados em dois níveis: 1. Local (redundância de discos, equipamentos, linhas de comunicação, ar-condicionado, nobreaks) 2. DRP (redundância externa para serviços críticos). ii. O plano prevê a ativação do site, com SLA de 2 horas.</p> <p>Todos os documentos físicos são contingenciados pela digitalização e arquivamento dos servidores da gestora, observados os procedimentos mencionados acima, como redundância, além do arquivamento físico na sede da sociedade.</p>

	<p>Adicionalmente, vale mencionar que a Legatus Capital adota, com o objetivo de eliminar todo o risco operacional da atividade e de mitigar a ocorrência de eventos que possam causar a interrupção de suas atividades, as seguintes estratégias:</p> <p>(i) utilização de tecnologia de última geração, com previsão de alternativas para cobertura em casos de falhas ou interrupções nas transações e consultas de dados, seja por pane de energia ou mesmo impossibilidade física (incêndio, roubo etc.). Vale destacar que a Legatus Capital desenvolve suas atividades em edifício dotado de alta tecnologia e que conta com avançados equipamentos de segurança, incêndio, telefonia e intercomunicação. Além disso, a Legatus Capital possui um sistema de contingência ao acesso de internet, com dois provedores de internet independentes, além de <i>backup</i> em lugares distintos e contratação de local externo para início imediato das transações em caso da ocorrência de qualquer evento que acarrete na impossibilidade de utilização do escritório; (ii) o servidor está instalado em sala com controle de acesso por senha. O equipamento é dotado de <i>nobreak</i> e protegido por sistema de antivírus, <i>hacker</i> e está em ambiente refrigerado por aparelho exclusivo para a função;(iii) é realizada <i>online</i>, em tempo real, uma cópia de segurança das informações para um servidor espelho. Além disso, é realizado o <i>backup</i> em <i>cloud</i> e <i>NAS</i>, utilizando <i>link</i> seguro; e (iv) utiliza sistema que oferece acesso seguro via internet.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez pode ser definido como a probabilidade de que haja desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis e, portanto, descasamentos entre pagamentos e recebimentos, que possam afetar a capacidade de pagamento da Companhia e seus fundos, levando-se em conta as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.</p> <p>Para se monitorar o risco de liquidez, é calculado um índice de liquidez, conforme recomendação da Assessoria de Análise e Pesquisa (ASA) e da Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN). Para tanto,</p>

	<p>inicialmente é necessário calcular os resgates líquidos esperados em situação de estresse, utilizando-se a metodologia apresentada pela ASA e SIN. Definem-se os resgates líquidos esperados, em porcentagem do patrimônio, o número mais conservador entre: (i) O valor encontrado no anexo do supracitado Ofício Circular, em função do tipo de fundo, com probabilidade 1% e (ii) o valor de resgate esperado, com probabilidade 1%, assumindo-se uma distribuição normal com média e variância estimadas de acordo com a captação líquida histórica do fundo. Na sequência é necessário calcular-se os ativos líquidos de cada portfólio. Ativo líquido é o montante de certo ativo que pode ser vendido, em prazo inferior ao prazo de pagamento de resgate de cada fundo, sem que isto afete de forma significativa o preço do mercado. Para ativos negociados em balcão este valor é estimado pela equipe de gestão. Para ativos negociados em bolsa, assume-se que a venda só irá impactar no preço se o montante vendido for superior à 30%. O índice de liquidez é calculado dividindo-se os ativos liquidez pelo resgate líquido esperado. Se este valor for inferior a 1, o Diretor de Compliance e Riscos deverá intimar a equipe de Gestão a aumentar a liquidez da carteira em questão. Para maiores detalhamento verificar o Manual de Gestão de Liquidez</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A área de distribuição de cotas é gerida pelo diretor responsável pela distribuição e <i>suitability</i>, Sr. João Paulo Garcia de Andrade e pelo sr. Luiz Fernando Guedes Pedroso. Já a supervisão dos procedimentos e controles internos é de responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos, conforme disposto no item 8.9. acima e no Manual de <i>Compliance</i> da Legatus Capital</p> <p>A verificação será realizada por meio da análise da documentação exigida para cadastro dos clientes e para a formalização das operações, nos termos da Política de Distribuição de Cotas e da Política de <i>Suitability</i> da Sociedade.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>Os documentos exigidos pela Resolução CVM nº 21 estão disponíveis no site www.legatusasset.com.br.</p>

11. Contingências⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há
a. principais fatos	Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há
a. principais fatos	Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o	Não há

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	<p style="text-align: center;"><u>JOÃO PAULO GARCIA DE ANDRADE</u></p> <p>O Sr. JOÃO PAULO GARCIA DE ANDRADE, brasileiro, administrador de carteiras, portador do RG nº 30.158.522-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.361.538-31, com escritório na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-011, autorizado a administrar carteiras de valores mobiliários pela CVM conforme Ato Declaratório n 17.360, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2019, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos da Legatus Capital, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, declara que (a) não tem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;</p>
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	<p>(b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão,</p>

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (f) não tem contra si títulos levados a protesto.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	JOÃO PAULO GARCIA DE ANDRADE